



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00238

Nº 52/23-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, com sede na Avenida São Rafael, nº 1041, Edf. Aliança, Sala 106, São Marcos, Salvador/BA, representada por **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.202.155-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00238** aditar o contrato de prestação de serviços Nº 24/18-S e seus aditivos nº 50-19-AS, 67/20-AS, 104/20-AS, 47/21-AS, 100/21-AS, 12/22-AS, 84/22-AS, 26/23-AS que tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados de operação de som e vídeo, para atender as unidades do Poder Judiciário da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 24/2018-S fica prorrogada excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 10 de julho de 2023 e encerrando em 09 de outubro de 2023 com base no art. 140, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.433/05 combinado com art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.



Ubante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00238

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDO: O valor mensal estimado é de R\$ 28.307,18 (vinte e oito mil e trezentos e sete reais e dezoito centavos) e valor global estimado em R\$ 84.921,54 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), que serão atendidos mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04101 e 04601, Unidades Gestoras 0290 e 0008, atividade 2031, Elemento de despesa 3.3.90.39, Sub elemento 39.31, fonte 113 / 120 / 313 / 320, conforme dotação orçamentária, às fls. 48/49, dos autos TJ-CON-2023/00238.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 05 de julho de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: ^{fonte} **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.



COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VICE PRESIDÊNCIA - SEÇÃO DE RECURSOS
PROCESSOS: 01
CAIXA: 01
GUIA DE REMESSA: 53.285

Data: 05/07/2023
Marcos Bacellar Souza
Diretor de Documentação e Informação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/23-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-0. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, o contrato 24/18-S e aditivos pelo prazo de 90 dias, iniciando em 10/07/2023 e encerrando em 09/10/2023. Valor total do aditivo: R\$ 84.921,54. Unidades Orçamentárias 04601 e 04101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-CON-2023/00238. Data: 05/07/2023.

PORTARIA Nº 07/2023, de 05 de julho de 2023
Designa servidora como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24/18-S	52/23-AS	09/10/23	Prestação de serviços de operação de som e vídeo	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 05 de julho de 2023

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL Nº 16/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 13.634.969/0001-66. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel denominado "Antigo Fórum de Itagimirim", situado na Rua 07 de setembro, nº 286, Centro, Itagimirim - BA, destinado a abrigar órgãos municipais da prefeitura. Vigência: 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2019/48178. Data: 03/07/2023.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 8081999 - MARIA DE LOURDES CARVALHO DE ANDRADE
Cargo/Função: DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA - LEI 10.845/2007
Motivo: CURSO

Detalhamento: Capacitação dos servidores das Varas Criminais e de Execução Penal, oriundo da Ação de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade, informamos a publicação do Decreto Judiciário nº 357, de 24 de abril de 2023, convocando os servidores indicados para realizarem o "Curso de Capacitação para Identificação Civil e Coleta Biométrica", que ocorrerá no dia 05/05/2023, na Sede da UNICORP, na modalidade Presencial, localizada no 5º andar do anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia, das 8h

Período(s): De 04/05/2023 22:00 a 05/05/2023

DESTINO(S): SALVADOR